



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2011

*Resolução nº 12,
de 20.08.2011*

Autoriza o Prefeito Municipal a afastar-se do cargo e ausentar-se do País para cumprir missão oficial.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução autoriza o Prefeito do Município de Toledo a afastar-se do cargo e ausentar-se do País para desempenhar missão oficial.

Art. 2º - Fica o Prefeito do Município de Toledo autorizado a afastar-se do cargo e ausentar-se do País a partir do período vespertino do dia 20 de setembro de 2011 até o dia 27 de setembro de 2011, para participar, como representante do Município de Toledo, juntamente com Prefeitos de outros Municípios que integrarão o Consórcio Intermunicipal para Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de visita técnica a Usinas de Transformação de Lixo Urbano nas cidades de Trezzo sull'Adda, Província de Milão, na Itália, e Viena, na Áustria.

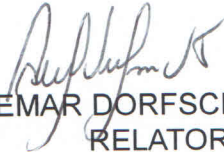
§ 1º - A visita técnica, organizada pela Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP), tem por finalidade conhecer **in loco** usinas de transformação de lixo urbano em energia, tendo em vista a proposta de realização de ações e atividades para a gestão do sistema de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos gerados pelos Municípios de Marechal Cândido Rondon, Maripá, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Quatro Pontes e Toledo, mediante Consórcio Público, conforme Protocolo de Intenções firmado em 8 de abril de 2011, ratificado pela Lei "R" nº 32, de 13 de maio de 2011.

§ 2º - O disposto no **caput** deste artigo incidirá em ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 3º - Fica, também, o Prefeito Municipal autorizado a reassumir o cargo de Prefeito, antes do término da licença referida no artigo 2º, no caso de eventual retorno ao Município prévio ao dia 27 de setembro de 2011.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2011


ADEMAR DORFSCHMIDT
RELATOR